



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 029 – GPTV, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a revogação do Benefício Fiscal e creditício na forma da resolução nº 05/2021, da Comissão Especial Municipal de Desenvolvimento Econômico e Lei Municipal nº 1.166, de 7 de outubro de 2021 a empresa Tuka Motors do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 14.367878/0001-74, e á outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.166, de 07 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO A revogação da Lei Municipal nº 1.166, de 07 de outubro de 2021, que autorizou a concessão de forma subsidiada de incentivos fiscais e locacionais a empresa Tuka Motors do Brasil Ltda, faz-se necessário em razão da falta de interesse da empresa em iniciar as obras, indo de encontro a Legislação Municipal nº 931/2015, que instituiu o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Município de Teotônio Vilela.

DECRETA:

Art. 1º - Por força do presente Decreto, fica REVOGADA “*in totum*” o decreto Municipal nº 29, de 19 de outubro de 2021, que deferiu a concessão de incentivos governamentais a **TUKA MOTORS DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.367.878/0001-74 a isenção do Imposto de Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU; a redução da alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN; isenção sobre Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, e o incentivo locacional por venda subsidiada com destinação específica voltada a implantação de empreendimento industrial com área compreendida de 25.086.77m² (vinte e cinco mil e oitenta e seis metros e setenta e sete



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

centímetros quadrados) do imóvel registrado sob o protocolo geral nº 20.401, Livro concede por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico 1-H, em 25/07/2019, livro 02, ficha 1, matrícula nº 14.106, Registro R.do Município de Teotônio, do Serviço Notarial e registral, Cartório do Único ofício da Comarca de Junqueiro, Alagoas,, no valor subsidiado de R\$ 1,00 (um) reais, totalizando R\$ 25.086,77 (vinte e cinco mil e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), localizado no endereço Rua Em Projeto, Distrito-01, Setor 14, Quadra 05, lote 1800, BR-101, km 169, Polo Industrial Governador Eduardo Campos, Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, CEP: 57265-000, de acordo com o artigo 14, inciso I, alínea "f" e art. 122, inciso X, alínea "c", da Lei Orgânica do Município e art. 40, inciso I, "a" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Municipal nº 931, de 17 de agosto de 2015, a empresa TUKA MOTORS DO BRASIL LIDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.367.878/0001-74.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, dia 28 de fevereiro de 2023.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio